

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

8.1.1 — Poderá ainda, se o júri assim o entender, ser considerada a classificação de serviço dos últimos três anos, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Na classificação final dos candidatos e em cada um dos métodos de selecção adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

8.4 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, assim como os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista constam da 1.ª acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, podendo ser entregue em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, na Secção de Expediente, sita no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, contra a passagem de recibo, ou remetido pelo correio em carta registada expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa [nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e termo de validade, situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e contacto telefónico];

b) Habilitações literárias;

c) Formação profissional (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

e) Categoria que detém e serviço a que pertence;

f) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

h) Identificação do concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da classificação final;

c) Documentos comprovativos da formação profissional referida na alínea c) do n.º 9.2 do presente aviso;

d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado (três exemplares);

e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (constantes do n.º 7.1 do presente aviso);

f) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como a classificação de serviço, expressa qualitativa e quantitativamente, respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 9.3 desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e da entrega da declaração referida na alínea f), que será entregue oficiosamente ao júri do concurso.

9.5 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Instituto e notificadas aos interessados nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Vítor Manuel Fonseca Morais, professor associado do quadro de pessoal docente do ICBAS.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alexandrina Macedo Timóteo, assessora da carreira técnica superior da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria de Lurdes Carvalho Pires de Lima, técnica profissional especialista principal da carreira técnico-profissional da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente da ICBAS.

Vogais suplentes:

Engenheira Amélia da Conceição Mesquita Simões Cortez, técnica especialista principal da carreira técnica da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Engenheira Laurinda Assunção das Neves Fernandes da Silva, técnica especialista principal da carreira técnica da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

15 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior Técnico

#### Despacho (extracto) n.º 20 250/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Julho de 2006, foi a Carlos Alberto de Brito Pina denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 30%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006.

15 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 20 251/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Julho de 2006, foi denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 20%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, de Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes.

18 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 20 252/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Julho de 2006, foi denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 60%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, de Mário Carlos Sua Kay.

18 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 20 253/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Julho de 2006, foi a Alberto Martins Pereira da Silva denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 50%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006.

19 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 20 254/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Julho de 2006, foi a Nuno Maria Reis de Matos Silva denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 100%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006.

19 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.